

ATO

Nº025/2021

<p align="center">PUBLICAÇÃO</p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0023/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP do município de Santo Antônio de Pádua/Rj, o Sr. ADILSON PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº. 419.037.147-53 e RG nº 5.063.751, residente a Rua Gouvêa, nº 02, Paraoquena, Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ. Em detrimento ao óbito da ex servidora NÁDIA MARIA RODRIGUES PEREIRA, aposentada sob matricula nº. 362, portadora da identidade nº 04235854-9, CPF nº 004.329.237-21, com fulcro no **Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005**. Retroagindo com validade a contar de 18 de março de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 2.082,05
TOTAL	R\$ 2.082,05

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE FAP

ATO Nº. 812/2021